

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N°. 2.224, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.010.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, destinado à execução de Programa de Saneamento Básico, conveniado com a Secretaria do Meio Ambiente".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 06 de 02 de fevereiro de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 06 de 26 de janeiro de 2010.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução do Programa de Cadastramento de Usos de Recursos Hídricos e Subsídios Técnicos para a necessidade de combate às perdas físicas em Sistema de Abastecimento Público Municipal, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Pode Executivo

Unidade Orçamentária: 02.21 Divisão de Saneamento

Programa de Tabalho: 17.512.0033.2064 Operação e Man. Serv. de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

Art. 2°- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1° do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme Convênio nº 253/2008 celebrado com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2.010.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

GIANNI MARINI PRANDINI Diretora Administrativa